



**ANEXO I**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN, recebe considerável procura de Suplementos Alimentares por parte da população carente do Município que necessita de tais suplementos alimentares para garantir estado nutricional que permita melhor qualidade de vida e saúde. Diante disso faz-se mister considerar que uma alimentação correta é essencial para o sucesso no tratamento de algumas doenças crônicas e graves, além do acompanhamento dos pacientes com profissional especializado. Cada paciente tem requisição de Profissionais da área, que recomendam as fórmulas especializadas que se adequam a cada tratamento de saúde recebido, considerando a quantidade ingerida dos alimentos, quando existente, razão que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a fase de admissibilidade do processo de despesa pretendido objetivando a realização de despesa pública.

**2- DO OBJETO**

Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional

| Item - Código - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|------------|
| 1 - 0013929 - LEITE EM PÓ 0% LACTOSE PARA RECÉM-NASCIDO - Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthocodium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA Fonte proteica. | Lata    | 500        |                   |            |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE UPANEMA**  
**PREFEITURA DE UPANEMA**  
Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN  
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
| 2 - 0013930 - LEITE 0% LACTOSE LÍQUIDO. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN. 1 Litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Litro | 700 |  |  |
| 3 - 0013931 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. 380g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata  | 900 |  |  |
| 4 - 0013932 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. COMPOSIÇÃO: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. | Litro | 600 |  |  |

### 3- DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Os produtos, devidamente descritos neste Termo de Referência, serão adquiridos de conformidade com a necessidade do Município, mediante Ordem de Fornecimento, não estando este, obrigado à aquisição de quantidades mínimas ou máximas;

3.2- As quantidades foram fixadas com base no histórico de consumo nos últimos meses e previsão de consumo conforme demanda de municípios que procuram a Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN.

### 4 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO.

O custo dos produtos foram estabelecido com base na pesquisa mercadológica realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, consoante restou averbado na planilha dos autos do processo nº 012/2017.

### 5 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE UPANEMA**  
**PREFEITURA DE UPANEMA**  
Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN  
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30



5.1. A disponibilização dos produtos se dará imediatamente após a assinatura do contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Upanema/RN e a empresa adjudicatária do objeto do certame licitatório.

5.2. Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das solicitações expedidas pelas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

5.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, observando as especificações do fabricante, sem rasuras, ou qualquer outras falhas que possam ocasionar a perda da qualidade dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão ser entregues observando as condições estipuladas neste termo de Referência (Composição e gramas) com data de validade NÃO EXPIRADA ou próxima de prazo de expiração.

## **6 – O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data de assinatura do seu respectivo termo, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor Por Item.

7.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

7.3. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

7.4. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

8.5. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

8.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

8.7. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Upanema/RN, 09 de Janeiro de 2017.

*Maria Helena da Costa Silva*  
Pregoeira